INFORMAÇÃO

Senhora Diretora,

Encaminhamos a medição abaixo descrita e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

<u>1ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 0014/2015 (SERVIÇOS DO PERÍODO DE 17/04/2015 A 30/04/2015)</u>:

O valor medido corresponde a **R\$ 37.217,62** (**Trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos**), conforme planilha de medição (0646741) da Comissão Técnica de Fiscalização deste Contrato.

Ressaltamos que a indicação de atraso apontada na aba "Crono comparat." da planilha 0646741 deve ser desconsiderada, visto que o cronograma vigente não mais reflete a realidade da execução contratual.

A medição foi realizada considerando o Regime de Empreitada por Preço Unitário e as horas trabalhadas como menores conjuntos de serviços conforme itens 9.2 e 9.3 do Contrato (0496718).

Esse valor medido é proporcional ao número de dias trabalhados no mês de abril, ou seja 14 dias, considerando-se que a Ordem de Execução de Serviço n. 05/2015 (0531379) foi recebida pela empresa em 16/04/2015 e que a mensuração mensal, definida no item 9.3 do Contrato (0496718), deverá ser realizada ao final de cada período de 30 dias coincidentes com o mês calendário.

Dessa forma, para ajustar o cronograma contratual à realidade de sua execução, proporemos no Procedimento Administrativo 0001493-15.2014.4.01.8000 a formalização de alteração no Cronograma Físico-Financeiro contratual, visto que o vigente não considerou a possibilidade da Ordem de Execução de Serviço ter sido emitida em dia diferente ao primeiro dia do mês calendário.

Esclarecemos que, o valor da Nota Fiscal n. 000.000.102 emitida pelo Contratante em 14/05/2015 (0646790) não coincide com o valor da medição do mês, **devendo ser pago o valor informado de R\$ 37.217,62 e retido o saldo**.

Essa retenção está relacionada à divergência, encontratada por esta fiscalização, entre o número de dias trabalhados efetivamente dentro da etapa (14 dias) e o número de dias erroneamente considerados pela Contratada (15 dias).

Os documentos entregues pela Contratada em 14 de maio de 2015, para pagamento desta 1ª medição, foram encaminhados por e-mail (0646808).

Solicitamos encaminhar o presente feito à DIACO, para análise dos documentos relacionados, entregues pela Contratada.

É a informação.

1 de 2 19/05/2015 12:49



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Almeida Santos Vellenich**, **Diretor(a) de Divisão**, em 15/05/2015, às 14:19 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Regina Fernandes**, **Analista Judiciário**, em 15/05/2015, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **0646844** e o código CRC **AE061AF3**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br 0010792-79.2015.4.01.8000 0646844v5

2 de 2 19/05/2015 12:49